



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 12, de 05 de janeiro de 2024

Atribui responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos de Fundo Rotativo.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

E tendo em vista, a Lei nº estadual nº 21.675, de 9 de dezembro de 2022, que convalide os Fundos Rotativos para Agência Goiana de Defesa Agropecuária (Agrodefesa), destinados a custear despesas emergenciais de pequena monta e pronto pagamento, relativas a manutenção das Unidades Regionais, Laboratórios e Administração Central, resolve:

Art. 1º Atribuir o servidor MARCELO SALES GUIMARÃES, CPF nº ***.750.761-**, Fiscal Estadual Agropecuário, a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos de **Fundo Rotativo da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA/Unidade Regional Rio das Antas**, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Complementar nº 64, de 16 de dezembro 2008, e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da AGRODEFESA – Unidade Regional Rio das Antas, sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, deve ser encaminhada cópia deste documento à Caixa Econômica Federal, para providências necessárias.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 079/2019, de 1º de abril de 2019 (SEI nº 52666682).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AUGUSTO AMARAL ROCHA
Presidente em substituição
Decreto de 25 de novembro de 2023
Diário Oficial/GO nº 24.169 de 7/11/2023



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO AMARAL ROCHA, Presidente em Substituição**, em 08/01/2024, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55370780** e o código CRC **0FB20B55**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa
Avenida Laurício Pedro Rasmussen, nº 2535, Setor Vila Yate, Bloco 1, Goiânia - GO CEP 74621-005
Fone: (62) 3201-6758 E-mail: presidencia.agrodefesa@goias.gov.br



Referência: Processo nº 202300066012811



SEI 55370780